

 <b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b> <b>- NOTA CARIOSA -</b> <small>2021012314092419000125114092419000125</small>	<b>Número da Nota</b> <b>00001262</b> <b>Data e Hora de Emissão</b> <b>23/01/2021 13:41:56</b> <b>Código de Verificação</b> <b>D4XC-QCHU</b>				
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>					
 <p>CPF/CNPJ: <b>14.092.419/0001-25</b> Inscrição Municipal: <b>0.521.154-9</b> Inscrição Estadual: ---          Nome/Razão Social: <b>ODONTO MOUTINHO SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA</b>          Nome Fantasia: <b>Odonto Moutinho</b> Tel.: <b>2131722304</b>          Endereço: <b>RUA DIAS DA CRUZ 155, SALAS 401 E 402 07326879 - MEIER - CEP: 20720-010</b>          Município: <b>RIO DE JANEIRO</b> UF: <b>RJ</b> E-mail: <b>sac@rumoconsultoria.adm.br</b></p>					
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
<p>CPF/CNPJ: <b>01.468.033/0001-23</b> Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----          Nome/Razão Social: <b>ODONTOLIFE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA SA</b>          Endereço: <b>RUA VINTE E QUATRO DE MAIO 1365 - CENTRO - CEP: 80230-080</b> Tel.: ----          Município: <b>CURITIBA</b> UF: <b>PR</b> E-mail: -----</p>					
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
atendimento odontológico - serviços prestados					
<b>VALOR DA NOTA = R\$ 822,00</b>					
Serviço Prestado <b>04.12.01 - odontologia</b>					
Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Desconto Incond. (R\$) <b>0,00</b>	Base de Cálculo (R\$) <b>-----</b>	Alíquota (%) <b>-----</b>	Valor do ISS (R\$) <b>-----</b>	Crédito p/ IPTU (R\$) <b>0,00</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010</li> <li>- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: <a href="http://www.procon.rj.gov.br">www.procon.rj.gov.br</a></li> <li>- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).</li> <li>- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.</li> <li>- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.</li> </ul>					